



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 232/2014

(Do. Sr. Vereador MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 576 /2014

CM-PALMITAL 03/11 /2014

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, para a expedição de carteira funcional aos servidores municipais de Palmital.

A presente propositura é de grande importância, pois a carteira funcional permitirá uma melhor identificação dos servidores, e em situações especiais para a concessão de gratuidade ou meia entrada em show, cinemas, estádios de futebol e outros eventos.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 03 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO

CM-PALMITAL 03/11 /2014

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO

em 04/11 /2014
OFÍCIO Nº 314 /2014

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo